



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n°. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2019

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO SUPLEMENTAR, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$200.000,00 (Duzentos mil reais)**, e proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
16	02	001	02.061.1103.2005	000	Manut. Ativ. Jurídicas	3.1.90.13	6.000,00
45	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Administração	3.1.90.13	6.000,00
77	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Atividades de Compras	3.1.90.11	26.000,00
78	03	003	04.122.1106.2008	000	Manut. Atividades de Compras	3.1.90.13	5.000,00
145	05	001	20.605.1302.2012	000	Manut. Ativ. de Agricultura e Pec	3.1.90.13	7.000,00
55	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Administração	3.3.90.39	150.000,00
TOTAL							R\$ 200.000,00

Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).

Categoria Econômica: 3.1.90.13 – Obrigação Patronal; 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
95	03	004	04.122.1107.2009	000	Manut. Ativ. Licitação e Contrato	3.3.90.39	30.000,00
133	05	001	20.605.1302.2014	000	Manut. Ativ. da Horta Comunitária	3.1.90.11	20.000,00
137	05	001	20.605.1302.2014	000	Manut. Ativ. da Horta Comunitária	3.3.90.30	10.000,00
164	05	001	18.542.1301.2013	000	Manut. Ativ. do Meio Ambiente	4.4.90.52	30.000,00
171	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. Ativ. Obras, Urb e Serv Pu	3.3.90.30	40.000,00
200	06	001	26.782.1900.2017	000	Manut. Ativ. Rede Rod. e Man Est	4.4.90.52	50.000,00
209	07	001	23.691.1800.2032	000	Manut. Ativ. Indústria e Comercio	3.3.90.39	10.000,00
211	07	001	23.691.1800.2032	000	Manut. Ativ. Indústria e Comercio	4.4.90.52	10.000,00
TOTAL							R\$ 200.000,00

Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).

Categoria Econômica: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal; 3.3.90.30 – Material de Consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Juridica; 4.4.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 18 de abril de 2019.

EDSON BOTELHO
Presidente